

Anexo VIII-O

Medições do
Contrato nº 002/2011
(33ª)



MEDIÇÃO PROVISÓRIA

Ilmo Sr.

Eng.º Júlio Mangini Fernandes Neto

Superintendente de Controle de Execução de Obras - SUCEO / SINFRA

Nesta



Assunto: 33ª (Trigésima terceira) Medição Provisória
Ref. I.C. Nº. 002/2011

Através do presente, encaminho a V.Sª. a 33ª (Trigésima terceira) Medição Provisória, dos serviços de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-338 - Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163 - Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2 - Extensão: 40,50 Km, após aferição em campo, estando apta para o procedimento de Análise, de acordo com o valores firmados em contrato.

33ª (Trigésima terceira) Medição Provisória Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2017



Atenciosamente,

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 109/2016/SAOB/SINFRA
RNP 1210637286



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA

*Orçamento julgado
arbitrar na praça*

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 33ª (Trigésima terceira) Medição Provisória
Ordem de Início Serviço: OS s/nº - 01/07/2013
Ordem de Paralisação: SUOT/OP/nº 005/2014 - 01/12/2014
Ordem de Reinício de Serviço: SUOT/OR/nº 044/2015 - 02/06/2015
SUEF II/ORS/001/2016 de 05/10/2016

DADOS DO CONTRATO

Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Extensão: 40,50 Km
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
Instrumento Contratual: 002/2011/00/00-SETPU
Processo Original: -
Data da Assinatura: 01/11/2011
Data da Publicação: 01/11/2011
Natureza dos Serviços: Implantação e Pavimentação de Rodovia
Prazo Contratual: 1352 dias consecutivos ✓
Término Previsto: 04/07/2017 ✓
Ordem de Início de Serviço: OIS s/nº - 01/07/2013
Prazo Decorrido do Contrato: 1200 dias
Valor Contratual (PI): R\$ 30.132.671,11 ✓
Valor Termo Aditivo: R\$ 0,00
Valor Contratual + T. Aditivo: R\$ 30.132.671,11 ✓
Valor Medido (Acumulado-PI) : R\$ 25.464.226,65
Saldo Contratual (PI) : R\$ 4.668.444,46
Valor Empenhado no Exercício:

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2017

Atesto e confirmo os dados aqui apresentados e dou fé da veracidade, de acordo com os valores firmados em contrato.

Atenciosamente,

Alexandre Zigoski Américo Vieira
Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 109/2016/SAOB/SINFRA
RNP Nº 1210637286

[assinatura]

RESUMO DE MEDIÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE	Instrumento Contratual nº		Prazo de Execução (dias)	
										01/07/2013	31/01/2017	002/2011/0000-SETPU	Restante (dias)
Obra: Pavimentação Assistida													
Rodovia: MT 338													
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163													
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2													
Referência: 33ª Medição Provisória													
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício de serviço n.º 001/2016 de 05/10/2016													
Período Med: Simples: 01/01/2017 a 31/01/2017													
Acumulado: 01/07/2013 a 31/01/2017													
GUAXE CONSTRUTORA LTDA													
I	SERVIÇOS PRELIMINARES												
2 S.00.000.10	Instalação de canteiro e acampamento	vb	1,000		1,000	1,000	96,489,11	96,489,11	100,00				1352
2 S.00.000.20	Mobilização e desmobilização de pessoal	vb	1,000		0,500	0,500	1,035,42	517,71	50,00				152
2 S.00.000.22	Mobilização e desmobilização de equipamento rodante	vb	1,000		0,500	0,500	57,578,33	28,789,16	50,00				30.132.671,11
2 S.00.001.03	Administração local da obra - Pessoal	vb	1,000		0,500	0,500	47,671,75	23,835,87	50,00				25.464.226,65
4 S.06.200.02	Placa de obra	mês	16,000		16,000	16,000	61,974,57	991,593,12	100,00				
		m2	79,000		79,000	79,000	371,11	29,317,69	100,00				
	Total Serviços Preliminares							1.170.542,66	95,66				
II.0	TERRAPLENAGEM												
2 S.01.000.00	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas c/ árvores diâmetro 0,15m	m²	1.230.000,000		1.230.000,000	1.230.000,000	0,34	418.200,00	100,00				
2 S.01.100.01	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 50m	m³	330.674,400		330.674,250	330.674,250	1,83	605.130,21	100,00				
2 S.01.100.09	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 50 a 200m c/carreg	m³	90.104,400		90.103,500	90.103,500	7,33	660.459,65	100,00				
2 S.01.100.10	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 200 a 400m c/carreg	m³	68.526,000		68.525,875	68.525,875	8,00	548.207,00	100,00				
2 S.01.100.11	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 400 a 600m c/carreg	m³	213.548,400		213.547,250	213.547,250	8,33	1.778.848,59	100,00				
2 S.01.100.13	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 600 a 800m c/carreg	m³	80.578,800		80.577,500	80.577,500	8,73	703.441,57	100,00				
2 S.01.510.00	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	m³	188.568,000		188.568,000	188.568,000	9,37	1.766.882,16	100,00				
2 S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% do Proctor Intermediário	m³	186.481,500		186.481,500	186.481,500	2,80	522.148,19	100,00				
s/c		m³	378.613,950		378.613,950	378.613,950	3,28	1.241.853,75	100,00				
		m³	212.504,550		212.504,408	212.504,408	4,35	924.394,17	100,00				
	Total Terraplenagem-II.0							9.169.564,29	100,00				
II.I	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)												
3 S.01.200.01	Escavação e carga de material de jazida	m³	55.350,000		54.980,992	54.980,992	6,87	377.719,41	99,33				
3 S.08.001.01	Patrolamento	há	32,680		32,400	32,400	566,19	18.344,55	99,14				
3 S.08.002.01	Conformação de pista para revestimento primário	há	28,190		28,178	28,178	659,47	18.582,54	99,96				
3 S.08.003.01	Espalhamento de material para revestimento primário	há	32,680		32,400	32,400	812,03	26.309,77	99,14				
3 S.09.001.06	Transporte local em rodovia não pavimentada	tkm	860.000,000		858.217,548	858.217,548	0,84	720.902,74	99,79				
	Total Terraplenagem-II.I							1.161.859,01	99,62				
III	PAVIMENTAÇÃO												
2 S.02.110.00	Regularização do subleito	m²	442.800,000		442.800,000	442.800,000	0,83	367.524,00	100,00				
2 S.02.200.00	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	86.100,000		85.720,000	85.720,000	13,54	1.160.648,80	99,56				
2 S.02.200.01	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	81.180,000		81.000,000	81.000,000	13,54	1.096.740,00	99,78				
2 S.02.300.00	Imprimação	m²	369.000,000		2.208,000	2.208,000	0,28	78.579,20	76,05				
2 S.02.500.51	Treatmento superficial simples com Emulsão - BC	m²	82.000,000		54.320,000	54.320,000	0,94	51.060,80	66,24				
2 S.02.501.51	Treatmento superficial duplo com Emulsão - BC	m²	287.000,000		190.120,000	190.120,000	3,00	570.360,00	66,24				
2 S.02.999.03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	442,800		336,029	336,029	2,436,44	825.168,62	76,49				
2 S.02.999.05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	975,800		652,870	652,870	1,419,36	926.657,56	66,91				
	Total Pavimentação							5.076.738,98	82,71				

Local/Data: Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2.017

Fiscalização

Alexandre Zigoski
Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 109/2006/SAOB/SINFRA
RNP nº 1210637286

Cássio Murilo Cardoso Santos
Engº Residente - CREA Nº MG67546/D
Guaxe Construtora Ltda

BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIALSINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICAGOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Firma: Guaxe Construtora Ltda

Instrumento Contratual nº 002/2011/00/00-SETPU

Fiscalização: Engº Alexandre Zigoski A. Vieira

Rodovia: MT - 338

Trecho: Entrº Rod MT-220/338 - Entrº Rod BR 163

Sub-Trecho: Estaca 2.500 a Estaca 4.525 - Lote 2

Extensão: 40,5 Km

Ordem de Início de Serviço: 01/07/2013

Ordem de Reinício de Serviço: 02/06/2015

Prazo: 1.352 dias

Obra: Pavimentação Asfáltica

Desempenho relativo aos serviços da **33ª Medição Provisória**

Serviços Executados entre 01/01/2017 a 31/01/2017

A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento	0,90				
2) Pessoal	0,90				
3) Instalações	0,90				
4) Cronograma Físico	0,90				
5) Qualidade dos Serviços	0,90				
6) Atend. à Fiscalização	0,90				
7) Administração da Obra	0,90				

B) DESEMPENHO

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	DESEMP. PARCIAL = $\frac{NxP}{10}$
1) Equipamento	0,9	1,50	1,35	
2) Pessoal	0,9	1,50	1,35	
3) Instalações	0,9	0,50	0,45	
4) Cronograma Físico	0,9	2,00	1,8	
5) Qualidade dos Serviços	0,9	3,00	2,7	
6) Atend. à Fiscalização	0,9	1,00	0,9	
7) Administração da Obra	0,9	0,50	0,45	
TOTAL	6,3	10,00	9	

OBSERVAÇÕES:

LOCAL E DATA

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2.017


Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port. Nº 109/2016/SAOB/SINFRA


RESUMO DE MEDIÇÃO



SINFRA

 SECRETARIA DE

 INFRAESTRUTURA

 E LOGÍSTICA



GOVERNO DE MATO GROSSO

 ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT 338

Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163

Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estação 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estação 4.525) - Lote 2

Referência: 3ª Medição Provisória

Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de início de serviço n.º 001/2016 de 05/10/2016

Período Med: 01/01/2017 a 31/01/2017

Acumulado: 01/07/2013 a 31/01/2017

Instrumento Contratual nº: 002/2011/00/00-SETPU

Data Assinatura: 1352

Publicação: 152

30.132.671.11

25.464.226.65

Prazo de Execução (dias): 1352

Vr. Contratual PI: 152

Vr. Acum. Medido PI: 30.132.671.11

Vr. Programado Prox. mês PI: 25.464.226.65

GUAXE CONTRATORA LTDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
IV TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO									
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada (Brita)	tkm	3.390.495.000		2.924.429.748	2.924.429.748	0,40	1.169.771,89	86,25
2 S.09.001.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia não pavimentada (Brita)	tkm	645.991.500		507.616.171	507.616.171	0,73	370.559,80	78,58
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Base e Sub-base)	tkm	5.101.705.440	2,649	5.101.705,440	5.101.705,440	0,73	3.724.244,97	100,00
2 S.09.009.03	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	tkm	442.800		336,029	336,029	209,50	70.953,04	76,49
2 S.09.009.05	Transporte de Emulsão Anfáltica RR-2C	tkm	975.800		652,870	652,870	209,50	136.776,26	66,91
	Total Transporte de Pavimentação							5.472.305,96	93,56
V DRENAGEM									
2 S.04.500.57	Dreno longitudinal profundo p/ corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	7.560.000		6.479.000	6.479.000	115,59	748.907,61	85,70
2 S.04.502.51	Boca de saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	42.000		36.000	36.000	131,60	4.737,60	85,71
2 S.04.900.52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	7.060.000		0,000	0,000	43,36	0,00	0,00
2 S.04.910.53	Melo fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	7.058.260		2.342.500	2.342.500	31,10	72.851,75	33,19
2 S.04.940.53	Descida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	672.000		256.600	256.600	143,25	36.757,95	38,18
2 S.04.942.52	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	180.000		51.000	51.000	43,52	2.219,52	28,33
2 S.04.950.71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC	und	76.000		6.000	6.000	51,78	310,68	7,89
2 S.04.100.53	Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive berço e dentes - AC/BC/PC/TC	und	256.000		57.000	57.000	275,15	15.683,55	22,27
2 S.04.101.53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC	m	100.000		100.000	100.000	872,62	87.262,00	100,00
	Total Drenagem		14.000		14.000	14.000	2.368,70	33.161,80	100,00
	Total Transporte de Drenagem							1.001.892,46	58,80
VI TRANSPORTE DE DRENAGEM									
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Brita)	tkm	482.621,075		152.150,751	152.150,751	0,40	60.860,30	31,53
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Brita)	tkm	2.532.904,930		718.456,646	718.456,646	0,60	431.073,98	28,36
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Cimento)	tkm	34.586,200		32.022,734	32.022,734	0,38	12.168,63	92,59
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Cimento)	tkm	11.083,305		11.083,305	11.083,305	0,54	5.984,98	100,00
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Areia)	tkm	68.041,877		37.650,648	37.650,648	0,38	14.307,24	55,33
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Areia)	tkm	17.899,076		2.469,609	2.469,609	0,60	1.481,76	13,80
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Madeira)	tkm	150,814		0,000	0,000	0,54	0,00	0,00
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Madeira)	tkm	47,062		46,580	46,580	0,38	17,70	98,98
	Total Transporte de Drenagem							525.894,59	29,73

Local/Data: Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2.017

Fiscalização

Alcides da Silva
 Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port. Nº 109/2016/SKOB/SINFRA
 RNP nº 1210637286

Cássio Murilo Cardoso Santos
 Engº Residente - CREB. Nº MG67546/D
 Guaxe Consultoria Ltda

Protocolo/SINFRA
 Folha: 08
 Ass: [assinatura]

RESUMO DE MEDIÇÃO

SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DE
MATO GROSSO**
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 3ª Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de início de serviço n.º 001/2016 de 05/10/2016
Período Med: Simples: 01/01/2017 a 31/01/2017

Instrumento Contratual nº 002/2011/0000-SETPU
Data Assinatura:
Publicação:
Prazo de Execução (dias) 1352
Prazo Restante (dias) 152
Vr. Contratual PI 30.132.671,11
Vr. Acum. Medido PI 25.464.226,65
Vr. Programado Prox. mês PI
Vr. Programado Prox. mês PI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
VII SINALIZAÇÃO									
4 S.06.100.21	Pintura de faixa - tinta durabilidade - 2 anos	m²	22.080,000		7.415,000	7.415,000	17,78	131.838,70	33,58
4 S.06.200.02	Form. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	123,000		42,000	42,000	388,10	16.300,20	34,15
4 S.06.121.01	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	22.450,000		7.540,000	7.540,000	19,48	146.879,20	33,59
4 S.06.121.11	Form. e colocação de tacho reflet. bidirecional	und	220,000		74,000	74,000	43,34	3.207,16	33,64
4 S.06.230.51	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	und	266,000		90,000	90,000	39,46	3.551,40	33,83
4 S.06.000.11	Defensa maleável dupla (form. / impl.)	und	308,000		0,000	0,000	491,90	0,00	0,00
4 S.06.000.12	Ancoragem de defesa maleável dupla (form. / impl.)	und	120,000		0,000	0,000	536,55	0,00	0,00
Total Sinalização									
VIII OBRAS COMPLEMENTARES									
3 S.08.414.00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	22.000,000		22.000,000	22.000,000	22,09	485.980,00	100,00
Total Obras Complementares									
IX RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
2 S.05.102.00	Hidrosseadura área de talude de aterro	m²	243.000,000		172.000,000	172.000,000	1,45	249.400,00	70,78
2 S.05.102.00	Hidrosseadura área de jazida	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	1,45	207.060,00	70,18
2 S.01.100.01	Hidrosseadura área de empréstimo	m²	320.000,000		224.000,000	224.000,000	1,45	324.800,00	70,00
2 S.01.100.01	Reconformação de área de jazida	m³	30.521,250		21.420,000	21.420,000	1,87	40.055,40	70,18
2 S.01.100.01	Reconformação de área de empréstimo	m³	48.000,000		33.600,000	33.600,000	1,87	62.832,00	70,00
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de jazida	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	0,27	38.556,00	70,18
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de empréstimo	m²	320.000,000		224.000,000	224.000,000	0,27	60.480,00	70,00
Total Recuperação Ambiental									
X ALUGUEL DE VEÍCULO									
2 S.09.010.03	Aluguel de veículo p/ transporte de pessoal - adm local	mês	16,000		16,000	16,000	7.155,54	114.488,64	100,00
Total Aluguel de Veículo									
TOTAL GERAL									
DEDUZIR VALOR MEDIÇÃO ANTERIOR								25.464.226,65	
VALOR DESTA MEDIÇÃO								25.456.599,31	
								7.627,34	

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em R\$ 7.627,34 (Sete mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Local/Data: Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2.017

Fiscalização
[Assinatura]
Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 109/2016/SAOB/SINFRA
RNP nº 1210637286

Cássio Murilo Cardoso Santos
Engº Residente - CREA Nº-MG67546/D
Guaxe Construtora Ltda



CONTROLE FINANCEIRO

CONTRATO Nº	PROCESSO	TRECHO: DOC.	PERÍODO DA MEDIÇÃO		PRAZOS/IDIAS CORRIDAS	SERVIÇO		VALOR CONTRATUAL	ADITAMENTO		TOTAL	
			1352			PAVIMENTAÇÃO			FISCAL			
			PERÍODO DA MEDIÇÃO	PERÍODO		ACUMULADO	PERÍODO		ACUMULADO	MEDIÇÕES REAJUST.		TOTAL
Contrato n.º 02/2011	RODOVIA MT - 338	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)	1352			30.132.671,11		0,00	30.132.671,11		O. I. SERVIÇO 01/07/2013	
		1ª Medição	01/07/13	a	31/07/13	31	1321	2.002.873,19	2.002.873,19	-	2.002.873,19	30.132.671,11
		2ª Medição	01/08/13	a	31/08/13	31	1290	2.000.652,42	4.003.525,61	-	2.000.652,42	28.129.797,92
		3ª Medição	01/09/13	a	30/09/13	30	1260	2.950.003,72	6.953.529,33	-	2.950.003,72	26.129.145,50
		4ª Medição	01/10/13	a	31/10/13	31	1229	1.007.359,12	7.960.888,45	-	1.007.359,12	23.179.141,78
		5ª Medição	01/11/13	a	30/11/13	30	1199	69.130,11	8.030.018,56	-	69.130,11	22.171.782,66
		6ª Medição	01/12/13	a	31/12/13	31	1168	69.130,11	8.099.148,67	-	69.130,11	22.102.652,55
		7ª Medição	01/01/14	a	31/01/14	31	1137	69.130,11	8.168.278,78	-	69.130,11	22.033.522,44
		8ª Medição	01/02/14	a	28/02/14	28	1109	69.130,11	8.237.408,89	-	69.130,11	21.964.392,33
		Reajuste 8ª Med	01/02/14	a	28/02/14			5.032,66	5.032,66	5.032,66	5.032,66	21.895.262,22
		9ª Medição	01/03/14	a	31/03/14	31	1078	69.130,11	8.306.539,00	5.032,66	10.065,32	21.826.132,11
		10ª Medição	01/04/14	a	30/04/14	30	1048	69.130,11	8.375.669,11	5.032,66	15.097,98	21.757.002,00
		11ª Medição	01/05/14	a	31/05/14	31	1017	69.130,11	8.444.799,22	5.032,66	20.130,64	21.687.871,89
		12ª Medição	01/06/14	a	30/06/14	30	987	1.206.404,50	9.651.203,72	79.331,21	99.461,85	20.481.467,39
		13ª Medição	01/07/14	a	31/07/14	31	956	461.100,83	10.112.304,55	29.246,80	128.708,65	20.020.366,56
		14ª Medição	01/08/14	a	31/08/14	31	925	2.808.566,97	12.920.871,52	192.024,87	320.733,52	17.211.799,59
		15ª Medição	01/09/14	a	30/09/14	30	895	2.332.214,42	15.253.085,94	167.795,37	488.528,89	14.879.585,17
		16ª Medição	01/10/14	a	31/10/14	31	864	1.243.722,33	16.496.808,27	88.776,53	577.305,42	13.635.862,84
		17ª Medição	01/11/14	a	30/11/14	30	834	3.276.259,16	19.773.067,43	224.261,92	801.567,34	10.359.603,68
		Paralisação	01/12/14	a	01/06/15	183	651					
		18ª Medição	02/06/15	a	30/06/15	29	622	14.217,00	19.787.284,43	2.015,97	803.583,31	10.345.386,68
		19ª Medição	01/07/15	a	31/07/15	31	591	15.354,36	19.802.638,79	2.177,24	805.760,55	10.330.032,32
		20ª Medição	01/08/15	a	31/08/15	31	560	965.367,45	20.768.006,24	135.056,01	940.816,56	9.364.664,87
		21ª Medição	01/09/15	a	30/09/15	30	530	475.097,85	21.243.104,09	65.152,55	1.005.969,11	8.889.567,02
		22ª Medição	01/10/15	a	31/10/15	31	499	1.508.846,13	22.751.950,22	211.893,64	1.217.862,75	7.380.720,89
		23ª Medição	01/11/15	a	30/11/15	30	469	16.751,41	22.768.701,63	2.375,34	1.220.238,09	7.363.969,48
		24ª Medição	01/12/15	a	31/12/15	31	438	9.748,80	22.777.908,83	1.305,58	1.221.543,67	7.354.762,28
		25ª Medição	01/01/16	a	31/01/16	31	407	9.480,00	22.787.657,63	1.382,37	1.222.926,04	7.345.013,48
		26ª Medição	01/02/16	a	29/02/16	29	378	5.416,00	22.793.073,63	1.115,69	1.224.941,73	7.339.597,48
		27ª Medição	01/03/16	a	31/03/16	31	347	7.040,80	22.800.114,43	1.450,40	1.225.492,13	7.332.556,68
		28ª Medição	01/04/16	a	30/04/16	30	317	72.195,28	22.872.309,71	14.872,22	1.240.364,35	7.260.361,40
		29ª Medição	01/05/16	a	31/05/16	31	286	427.122,96	23.299.432,67	87.987,32	1.328.351,67	6.833.238,44
			01/06/16	a	15/06/16	15	271					
			16/06/16									
		30ª Medição	05/10/16	a	31/10/16	27	244	565.218,50	23.864.651,17	150.188,20	1.478.539,87	6.268.019,94
		31ª Medição	01/11/16	a	30/11/16	30	214	1.585.590,70	25.450.241,87	420.831,31	1.899.371,18	4.682.429,24
		32ª Medição	01/12/16	a	31/12/16	31	183	6.357,44	25.456.599,31	3.336,68	1.902.707,86	4.676.071,80
		33ª Medição	01/01/17	a	31/01/17	31	152	7.627,34	25.464.226,65	4.003,14	1.906.711,00	4.668.444,46

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2.017

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 109/2016/SAOB/SINFRA
RNP Nº 1210637286

Cássio Murilo Cardoso Santos
Eng.º Residente - CREA Nº MG67546/D
Guaxe Construtora Ltda

Protocolo/SINFRA
Folha: 08

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Extensão: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

SERVIÇO	01/07/2013 a 31/07/2013		01/08/2013 a 31/08/2013		01/09/2013 a 30/09/2013		01/10/2013 a 31/10/2013		01/11/2013 a 30/11/2013	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72	216.245,29	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	4,91	1.480.020,92	3,67	1.107.295,44	6,93	2.088.668,19	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,99	299.451,44	0,34	101.077,89	0,94	282.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,35	105.908,00	0,26	77.605,00	1,53	461.139,24	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	617.240,98	1,43	432.035,81	1,58	477.089,77	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	6,64		6,64		9,79		3,34		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	6,64		13,28		23,07		26,41		26,64	
FATURAMENTO SIMPLES		2.002.873,19		2.000.652,42		2.950.003,72		1.007.359,12		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		2.002.873,19		4.003.525,61		6.953.529,33		7.960.888,45		8.030.018,56

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 109/2016 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INÍCIO: 01/07/2013	01/12/2013 a 31/12/2013		01/01/2014 a 31/01/2014		01/02/2014 a 28/02/2014		01/03/2014 a 31/03/2014		01/04/2014 a 30/04/2014	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TÉRMINO: 04/07/2017	31 / 184		31 / 215		28 / 243		31 / 274		30 / 304	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,23		0,23		0,23		0,23		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	26,87		27,10		27,33		27,56		27,79	
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		8.099.148,67		8.168.278,78		8.237.408,89		8.306.539,00		8.375.669,11

NOTAS:
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
02) PGS - Será a soma do PS
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA nº 109/2016 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda

Protocolo/SINFRA
Folha: 10
Ass: [Assinatura]

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Parana) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INÍCIO: 01/07/2013	01/05/2014 a 31/05/2014		01/06/2014 a 30/06/2014		01/07/2014 a 31/07/2014		01/08/2014 a 31/08/2014		01/09/2014 a 30/09/2014	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TÉRMINO: 04/07/2017	31 / 335		30 / 365		31 / 396		31 / 427		30 / 457	
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.507.361,45	5,19	1.564.120,08
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	168.528,02	1,03	310.237,05
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1,73	520.862,24	0,75	225.148,64	2,59	780.368,45	0,07	20.086,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	616.412,15	0,55	166.822,08	0,51	154.699,91	0,16	47.026,51
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	17.155,73	0,09	27.799,83
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,23		4,01		1,53		9,32		7,75	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	28,02		32,03		33,56		42,88		50,63	
FATURAMENTO SIMPLES	69.130,11		1.206.404,50		461.100,83		2.808.566,97		2.332.214,42	
FATURAMENTO ACUMULADO	8.444.799,22		9.651.203,72		10.112.304,55		12.920.871,52		15.253.085,94	

NOTAS:
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
02) PGS - Será a soma do PS
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandre Zigoski Americo Vieira
Fiscal Port SINFRA nº 109/2016 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda

Protocolo/SINFRA
Folha: 1
Ass: [Assinatura]

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Parana) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INÍCIO: 01/07/2013	01/10/2014 a 31/10/2014		01/11/2014 a 30/11/2014		01/12/2014 a 01/06/2015		02/06/2015 a 30/06/2015		01/07/2015 a 31/07/2015	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	2,63	793.265,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III.I - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III.II - PAVIMENTAÇÃO	0,28	84.361,20	0,56	168.897,96	0,05	14.217,00	0,05	14.217,00	0,05	15.354,36
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,50	149.365,44	0,53	159.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,42	127.823,45	2,38	715.719,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,07	19.777,09	1,53	461.161,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	1,00	301.776,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	1,61	485.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3,26	983.183,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	4,13		10,87				0,05		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	54,76		65,63		65,63		65,68		65,73	
FATURAMENTO SIMPLES		1.243.722,33		3.276.259,16		19.773.067,43		14.217,00		15.354,36
FATURAMENTO ACUMULADO		16.496.808,27		19.773.067,43		19.773.067,43		19.787.284,43		19.802.638,79

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017
 Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Guaxé Construtora Ltda

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

SERVIÇO	01/08/2015 a 31/08/2015		01/09/2015 a 30/09/2015		01/10/2015 a 31/10/2015		01/11/2015 a 30/11/2015		01/12/2015 a 31/12/2015	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,03	9.314,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	575.379,15	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	1,77	532.342,05	1,03	310.836,76	1,45	439.158,66	0,02	7.648,20	0,03	9.207,20
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	1,44	433.025,40	0,51	154.946,23	1,64	494.308,32	0,03	9.103,21	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	3,21		1,57		5,00		0,05		0,03	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	68,94		70,51		75,51		75,56		75,59	
FATURAMENTO SIMPLES		965.367,45		475.097,85		1.508.846,13		16.751,41		9.207,20
FATURAMENTO ACUMULADO		20.768.006,24		21.243.104,09		22.751.950,22		22.768.701,63		22.777.908,83

NOTAS:
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
02) PGS - Será a soma do PS
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017

Engº Alexandre Zigoski Americo Vieira
Fiscal Port SINFRA nº 109/2016 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Parana) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

SERVIÇO	01/01/2016 a 31/01/2016		01/02/2016 a 29/02/2016		01/03/2016 a 31/03/2016		01/04/2016 a 30/04/2016		01/05/2016 a 31/05/2016	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III.1 - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,03	9.748,80	0,02	5.416,00	0,02	7.040,80	0,24	72.195,28	1,42	427.122,97
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,03		0,02		0,02		0,24		1,42	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	75,62		75,64		75,66		75,90		77,32	
FATURAMENTO SIMPLES		9.748,80		5.416,00		7.040,80		72.195,28		427.122,97
FATURAMENTO ACUMULADO		22.787.657,63		22.793.073,63		22.800.114,43		22.872.309,71		23.299.432,68

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017
 Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 109/2016 - RNP nº 1210637286

Guaxé Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/000/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INÍCIO: 01/07/2013	01/06/2016 a 15/06/2016		16/06/2016 a 04/10/2016		05/10/2016 a 31/10/2016		01/11/2016 a 30/11/2016		01/12/2016 a 31/12/2016	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TERMINO: 04/07/2017	15	1.080	112	1192	27	1107	30	1137	31	1168
DIAS CORRIDOS										
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00			0,00	0,00	0,05	15.363,96	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	-	-			0,18	53.454,01	0,00	0,00	0,00	0,00
III.1 - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	-	-			1,29	388.622,47	2,27	685.205,83	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	-	-			0,41	123.142,01	2,94	885.020,91	0,02	5.894,87
V - DRENAGEM	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	462,57
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
X - ALUGUEL DE VEICULO	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
FIM DE CONTRATO 15/06/2016										
O.1.5 - 05/10/2016										
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	-	Período sem medição			1,88		5,26		0,02	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	77,32	de serviços.	77,32		79,20		84,46		84,48	
FATURAMENTO SIMPLES										
FATURAMENTO ACUMULADO		23.299.432,68		23.299.432,68		565.218,49		1.585.590,70		6.357,44
						23.864.651,17		25.450.241,87		25.456.599,31

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 109/2016 - RNP nº 1210637286

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017

Guaxe Construtora Ltda

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INÍCIO: 01/07/2013 TERMINO: 04/07/2017	01/01/2017 a 31/01/2017		01/02/2017 a 28/02/2017		01/03/2017 a 31/03/2017		01/04/2017 a 30/04/2017		01/05/2017 a 31/05/2017	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,02	7.072,38	0,51	152.582,33	0,51	152.582,35	0,51	152.582,35	0,99	298.554,94
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,002	554,96	0,46	136.529,28	0,45	136.529,28	0,45	136.529,28	0,9	272.041,05
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,78	234.007,90	0,78	234.007,86	0,78	234.007,90	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	1,37	414.239,73	1,37	414.239,73	1,37	414.239,73	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,35	405.895,20
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,02	7.627,34	3,12	937.359,24	3,11	937.359,22	3,11	937.359,26	3,24	976.491,19
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	84,50	25.464.226,65	87,62	26.401.585,89	90,73	27.338.945,10	93,84	28.276.304,36	97,08	29.252.795,55
FATURAMENTO SIMPLES										
FATURAMENTO ACUMULADO										

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 09/2016 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1352 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

SERVIÇO	01/06/2017 a 30/06/2017		01/07/2017 a 04/07/2017		VALOR R\$
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18	53.142,76	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,000	33,11	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,01	4.426,16	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	1,35	405.895,20	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,69	208.189,17	0,69	208.189,17	208.189,17
X - ALUGUEL DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	2,23		0,69		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	99,31		100,00		
FATURAMENTO SIMPLES		671.686,40			208.189,17
FATURAMENTO ACUMULADO		29.924.481,95			30.132.671,11

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 109/2016 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda



Instrumento Contratual nº 002/2.011/00/00-SETPU

Firma: Guaxe Construtora Ltda

INÍCIO DOS SERVIÇOS	01/07/13	TÉRMINO DOS SERVIÇOS	04/07/17
PREÇOS INICIAIS	30.132.671,11		
PREV. REAJUSTE	-		
TOTAL	30.132.671,11		
A PI ATÉ 33ª MEDIÇÃO	25.464.226,65		
REAJUSTE	1.906.711,00		
TOTAL	27.370.937,65		
A PI	4.668.444,46		
REAJUSTE	980.373,34		
TOTAL	5.648.817,80		

SALDO CONTRATUAL

ATACADO

CONCLUÍDO

SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA EM 31/01/2017

OBRA : Pavimentação Asfáltica
 RODOVIA : MT-338
 TRECHO : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
 SUBTRECHO : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
 LOCAL : Porto dos Gaúchos/MT
 EXTENSÃO : 40,5 km
 PARA : Eng.º Diogo Menezes Souza

Eng.º Murilo Cardoso Santos
 Eng.º Residente CREA Nº MG67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port. Nº 109/2016/SAOB/SINFRA
 RNP nº 1210637286

EQUIPAMENTOS NA OBRA:

1	D65		CAM. BASC. 12 M3	1	DISTR. AGREGADOS	2	CAMINHÃO PIPA
3	MOTONIVELADORA	3	PÁ CARREGADEIRA	3	ROLO COMPACT. VIBR.	1	CAM. COMBOIO
1	VASSOURA MECÂNICA	3	TRATOR DE PNEU CBT	1	ROLO PNEU	1	VEÍCULO APOIO
1	CAMINHÃO ESPARGIDOR	3	ESCAV. HIDRÁULICA	1	ROLO LISO TEMA TERRA		
			GRADE DISCO	1	CAMINHÃO APOIO		

TOTAL 21 Eqptos
 TOTAL 18 Veículos

RESTAURANTE CAMBARÁ ESTACA 2.500

FAZENDA BOM PASTOR ESTACA 4.525

MT-338

SERVIÇOS	Quilometragem	% A REALIZAR												
		0,0	13,60	16,80	17,16	26,50	26,94	28,74	31,94	36,22	40,50			
Estaqueamento	2500	2825	3180	3340	3358	3825	3847	3937	4097	4311	4525	100,00%	100,00%	0,00%
TERRAPLENAGEM														
PAVIMENTAÇÃO	CAPA													
	IMPRIMAÇÃO													
	BASE													
	SUB-BASE													
REGULARIZAÇÃO														
DRENAGEM														
SINALIZAÇÃO														
OBRAS COMPLEMENTARES														
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL														
Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2.017														

Protocolo/SINFRA
 Folha: 18
 Ass: [Assinatura]

DIAGRAMA LINEAR DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS

Obra: Implantação e Pavimentação de Rodovia

Rodovia: MT-338

Trecho: Entrº Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163

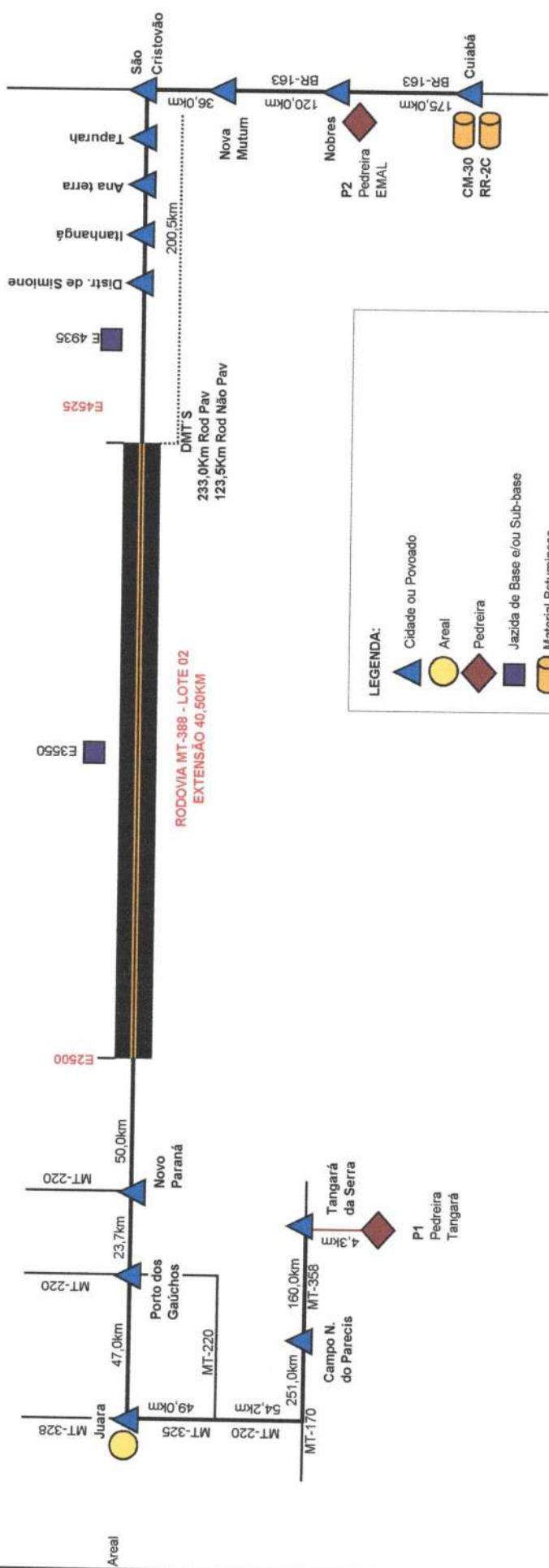
Sub-trecho: Estaca 2.500 + 0,00 a Estaca 4.525 + 0,00 (Lote 02)

Referência: 33ª Medição Provisória

Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15

Período Medido: 01/01/2017 a 31/01/2017

Firma: Guaxe Construtora Ltda



LEGENDA:

- Cidade ou Povoador
- Areal
- Pedreira
- Jazida de Base e/ou Sub-base
- Material Betuminoso

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2017

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira

Fiscal Port SINFRA n.º 109/2016 - RNP n.º 121063728-6

Cássio Murilo Cardoso Santos

Engº Residente - CREA n.º MG67546/D

Guaxe Construtora Ltda



RELATÓRIO FOTOGRAFICO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Rodovia:	MT-338
Trecho:	Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163
Sub-trecho:	Estaca 2.500 - Estaca 4.525

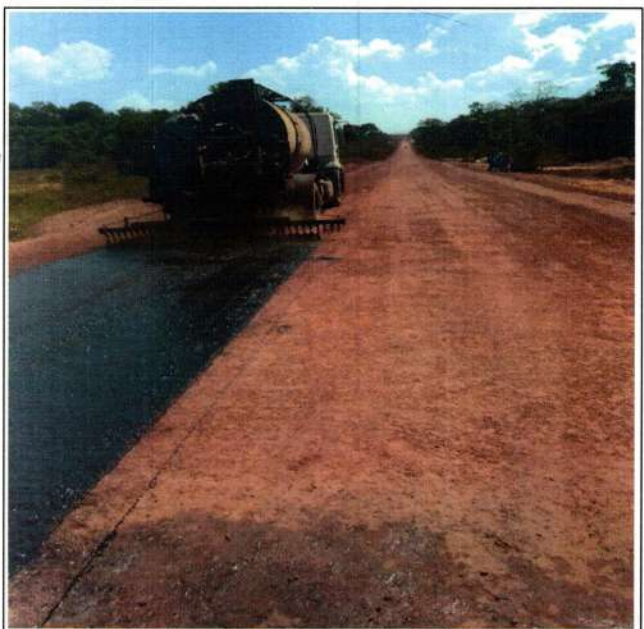
Contratada:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA.	
Contrato n.º:	002/2011/00/00-ASJU	
Extensão:	40,50 km	Lote: 2



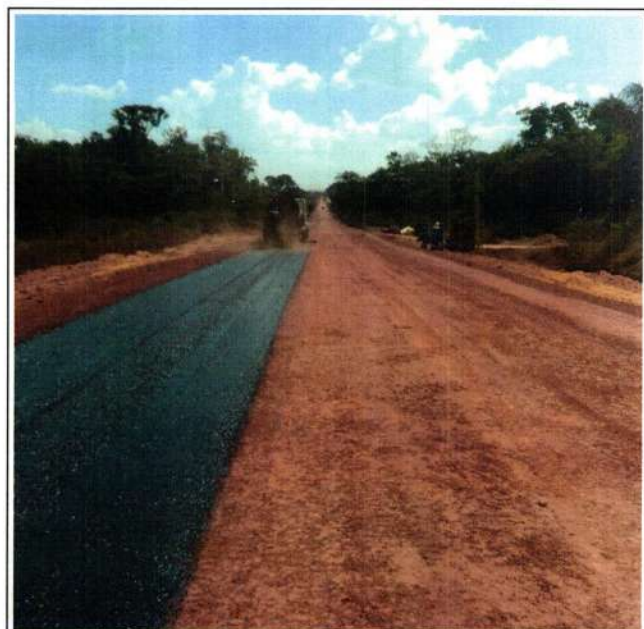
Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°42'42.52"S 56°50'43.85"O	2500 + 0,00	PLACA INÍCIO DO TRECHO



Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°54'8.39"S 56°33'28.28"O	4525 + 0,00	PLACA FIM DO TRECHO



Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°49'35.72"S 56°38'34.44"O	3833 + 0,00	IMPRIMAÇÃO



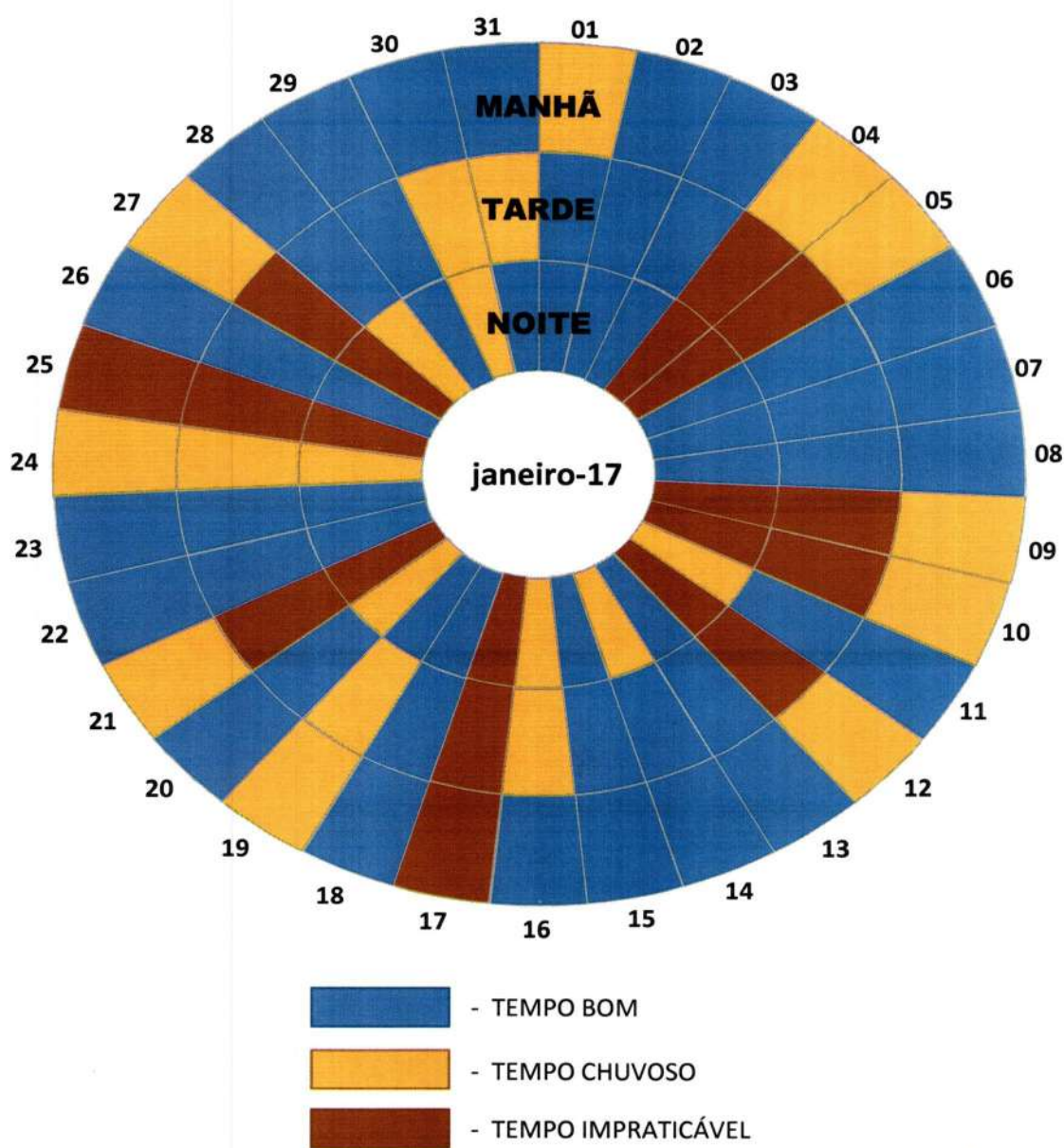
Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°49'31.98"S 56°38'42.27"O	3832 + 0,00	IMPRIMAÇÃO

[assinatura]
Eng.º Alexandre Zigoski A. Vieira
 Analista de Desenv. Econômico e Social
 CREA/MT 025123/D

GRÁFICO DE CONTROLE PLUVIOMÉTRICO

RODOVIA MT-338 - LOTE 2

PERÍODO: janeiro 2017



[assinatura]
Eng.º Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desenv. Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

[assinatura]



PORTARIA N° 390 de 14 DE JUNHO de 2016

Renova a Outorga de Guaxe Construtora LTDA para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Fiat, córrego Ortigueira, córrego sem denominação, afluente do córrego Norte do São Miguel e rio São Miguel.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental, **Mauren Lazzaretti**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 254 de 25 de Abril de 2016, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n.º 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria n.º 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01/09/2012;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 42, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independente de outorga;

Considerando a Instrução Normativa n.º 10, de 18/08/2015 da SEMA, publicada do DOE em 09/09/2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N.º 1989/GOUT/CCRH/SURH/2016 de 24 de maio de 2016, acostado às fls. 134 a 136 (f/v) do processo SAD N.º 136195/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria 221 de 14/05/2014, publicada no DOE de 15/05/2014, a qual outorgou a Guaxe Construtora LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Fiat, córrego Ortigueira, córrego sem denominação, afluente do córrego Norte do São Miguel e rio São Miguel, com a finalidade de umidificação de vias para terraplanagem e suporte às obras de implantação e pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia MT-338 (Estrada da Baiana), trecho: Porto dos Gaúchos - Itanhangá, com extensão total de 91 Km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, Estado de Mato Grosso com as seguintes características:



I - Coordenada geográfica da captação 01: 11°47'38,75"S de Latitude Sul e 56°44'13,58"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m³;

II - Coordenada geográfica da captação 02: 11°52'43,48"S de Latitude Sul e 56°33'45,35"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m³;

III - Coordenada geográfica da captação 03: 12°01'44,51"S de Latitude Sul e 56°33'56,28"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m³;

IV - Coordenada geográfica da captação 04: 12°08'41,24"S de Latitude Sul e 56°33'24,21"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m³;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.



Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 221, de 14 de maio de 2014, com publicação no Diário Oficial de Mato Grosso em 15 de maio de 2014.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, ___ de maio de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 – Ronuro, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivô 01 – 62,1 ha): 13°30'41,46" de latitude Sul e 55°09'30,86" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 237 m³/h (0,0658 m³/s ou 65,83 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 403.848,0 m³, variando as horas e dias, conforme a tabela 1 em Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas, afluentes, defluentes e vazidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0871 m³/s.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até (seis) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga, e até 06 (seis) anos, para conclusão da obra de implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 7º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 8º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 10. Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, ratificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 11. Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com prazo mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 12. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 13. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e a documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2014.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
 SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01: Captação no reservatório – Rio Ferro
 DATUM SIRGAS 2000 – W: 55.09.30,86 – S: 13.30.41,86

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)	--	--	--	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	--	--
Tempo (dias)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	10	22	23	27	31	17	12	--	--

PORTARIA Nº. 221 DE 14 MAIO DE 2014.

Outorga a GUAXE CONTRUTORA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e:

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1165/GO/CCRH/SURH/2014 de 07 de maio de 2014, acostado às fls. 101 a 104 do Processo SAD Nº 136195/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Guaxe Contrutora LTDA, inscrita no CNPJ: 02.837.996/0001-10, conforme processo SAD nº 136195/2014, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel, com a finalidade outros usos (umectação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica na Rodovia MT 338 (estrada das Baianas), trecho: Novo Paraná/MT – Itanhanga/MT, com extensão de 91 km (conforme consta na Caracterização do Empreendimento, página 10), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12- Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas da captação nº01: 11°47'38,75" de Latitude Sul e 56°44'13,56" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº01 em anexo;

II- coordenadas geográficas da captação nº02: 11°52'43,48" de Latitude Sul e 56°33'45,35" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº02 em anexo;

III- coordenadas geográficas da captação nº03: 12°01'44,51" de Latitude Sul e 56°33'56,26" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº03 em anexo;

IV- coordenadas geográficas da captação nº04: 12°08'41,24" de Latitude Sul e 56°33'24,21" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº04 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 7 de maio de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, ratificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT
 Rua C, esquina com a Rua F – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT
 CEP: 78.050-970 – Fone: (65) 3613-7200 – www.sema.mt.gov.br

Para uso da SEMA/MT:

Protocolo/SINFFRA
 Folha: 28
 Ass: OS

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Ambiental Única – LAU	<input type="checkbox"/>	Autorização de Desmatamento	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>
Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	TARL / TRARL – <i>Averbação de RL</i>	<input type="checkbox"/>	Vistoria/ Parecer Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	TCRL – <i>Compensação de RL</i>	<input type="checkbox"/>	Lauda Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	TRMFM ou TCMFM – <i>Termo/Manejo</i>	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Autorização de Exploração Florestal	<input type="checkbox"/>	TAC – PRAD / APPD / ARLD	<input type="checkbox"/>	RENOVAÇÃO: 289166/2014	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorização p/ Reforma e Limp. Pasto	<input type="checkbox"/>	Cadastro:	<input type="checkbox"/>	Registro:	<input type="checkbox"/>
Autorização p/ Queimada Controlada	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>

2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.		CNPJ do Empreendimento: 02.837.996/0001-10	
Endereço: Av. Lions Internacional		Número: 2700	Complemento: Setor W
Bairro: Zona Urbana	CEP: 78300-000	Município/UF: Tangará da Serra - MT	Fone: (65) 3648-3300

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: MARCIO AGUIAR DA SILVA	CPF / CNPJ: 687.150.306-44
Função / Cargo: Sócio – proprietário	RG / Inscrição Estadual: 06270963-9
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:

4 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Endereço: Rodovia Arquiteto Hélder Cândia		Número: KM – 3,5	Complemento: KM – 3,5
Bairro: Vale dos Lírios	CEP: 78048-150	Município/UF: Cuiabá - MT	
Telefone Residencial: ++	Telefone Comercial: (65) 3648 - 3300	FAX: ++	

5 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Atividade Principal: Construção de rodovias e pavimentação asfáltica		Atividade Licenciada ou a Licenciar: Renovação de LOP - Canteiro de Obras	
Coordenadas Geográficas (sede): Lat.: ++		Investimento total (em R\$ e UPF/MT): R\$: ++	UPF/MT: ++
Área construída (m²): ++	Área a construir (m²): ++	Área da propriedade (hectares): ++	Área construída: 900 m²
Área Desmatada (hectares): ++	Número de funcionários existentes: ++	Número de funcionários: 50	
Corpo Receptor: ++	Bacia e Sub-bacia: ++	Tipo Captação de Água <input checked="" type="checkbox"/> Derivação Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	



6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: André Luis Soares Fabro		
Nº. do CPF: 020.046.541-47	Nº. do Registro no CREA: 27795-D	Nº. do Credenciamento / SEMA-MT: 3563
Endereço: Rua C		Complemento: Apto 903, T II
Bairro: Canjica	Número: 65	
Município/UF: Cuiabá	CEP: 78050-322	
Telefone Residencial: (65) 3642-1974	Telefone Comercial: (65) 99634-0711	FAX:
E-mail: andre.fabro@guaxeconstrutora.com.br		WEB SITE:

7 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)

A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.** vem através deste e documentação em anexo, solicitar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **Renovação de Licença de Operação Provisória para Instalação e Operação de Canteiro de Obras** de suporte às obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica da **Rodovia MT - 338 (Estrada da Baiana), Trecho: Porto dos Gaúchos/MT - Itanhangá/MT**, com extensão total de 81 km.

Protocolo n.º : 162536/2017 Data: 31/03/2017 13:38
 Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Interessado(a): GUAXE CONSTRUTORA LTDA
 Assunto: RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO
 Resumo: REF. JUNTADA (DOCS PARA RENOV. LOP-REQ. PADRÃO, RECIBO DE TAXA PAGA) AO PROC N 289166 / 2014

Setor Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO
 Setor Destino: CINF - COORD. DE INFRAESTRUTURA

Volume: 1 de 1



8 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA / MT o(s) Respetivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento, de acordo com estabelecido no regulamento;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Projeto(s) Básico(s) Ambiental (s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- Concordo integralmente com o teor do Projeto de Controle Ambiental proposto;
- Estou ciente e concordo com o custo global e estimado para o sistema, com o cronograma físico financeiro proposto;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Cuiabá, 23 de março de 2017

[Assinatura]
GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
 Marco Aguiar da Silva
 Sócio proprietário

[Assinatura]
ANDRÉ LUIS SOARES FABRO
 Responsável Técnico

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

validada no Crec. Insp. da CINF

[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Protocolo/SINFRA
Folha: 30
Ass: [assinatura]

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 00046/2014

VÁLIDA ATÉ: 05/08/2017

PROCESSO Nº: 289166/2014

DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

Canteiro de Obras MT- 338 (Distrito de Simione)

ATIVIDADE LICENCIADA:

CANTEIRO DE OBRAS

LOCALIZAÇÃO:

Rodovia MT- 338 (Estrada da Baiana), Distrito de Simione.
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:32:20,25 - S:
11:59:39,76

MUNICÍPIO:

Itanhangá

CEP:

78000-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Guaxe Construtora LTDA
CNPJ/CPF: 02.837.996/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL:

RESTRIÇÕES:

As Contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 85905/CIE/SUIMIS/2014

<p>LOCAL E DATA</p> <p>Cuiabá - MT, 06/08/2014</p>	<p>Coordenadora de Infra-Estrutura</p> <p><i>Evelin de Moura</i> Evelin de Moura</p>	<p>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p> <p><i>Rita de Cassia</i> Rita de Cassia Gonçalves Fiori</p>
---	---	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT
CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200
www.sema.mt.gov.br



SEMA / MT

SEMA / MT

SEMA / MT



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Protocolo/SINFR
Folha: 31
Asc: 05

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 309/2015

VÁLIDA ATÉ: 19/07/2018

PROCESSO Nº: 277599/2014

DATA DE PROTOCOLO: 19/05/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:

EXTRAÇÃO DE CASCALHO IN NATURA

LOCALIZAÇÃO:

FAZENDA BAIANA, MT-338, ZONA RURAL
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:46:53,80 - S:
11:51:21,23

MUNICÍPIO:

Porto Dos Gaúchos

CEP:

78300-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Guaxe Construtora LTDA
CNPJ/CPF: 02.837.996/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Construção de rodovias e ferrovias

RESTRIÇÕES:

AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. "É OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DO PARECER TÉCNICO NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E SOLICITAÇÕES EXISTENTES, CASO HAJA." ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO DNP.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 95136/CMIN/SUIMIS/2015

<p>LOCAL E DATA</p> <p>Cuiabá - MT, 04/08/2015</p>	<p>Coordenador de Mineração</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR</p>	<p>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> Lilian Ferreira dos Santos</p>
---	--	---

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT

CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200

www.sema.mt.gov.br

SINIAM

SEMA / MT

SEMA / MT

SEMA / MT



DIÁRIO DE OBRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
RODOVIA: MT-338
TRECHO: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
SUB TRECHO: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
EXTENSÃO: 40,5 Km
CONTRATO Nº.: 002/2011/00/00-SETPU
EMPRESA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
O.S. OIS s/nº - 01/07/2013
PERÍODO: 01/01/2017 a 31/01/2017

[assinatura]



DIÁRIO DE OBRA

N. DA FOLHA

12

DATA (dd/mm/aa)

12/01/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM INSTÁVEL **CHUVOSO** IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D S T Q **Q** S S

Sem atividades devido à chuva

Multiple horizontal lines for recording daily work activities.

Engº Cassio M. C. Santos
CREA N° MG67546/D
ENG. CONSTRUTORA

Engº Alexandre Ziguiski Américo Vieira
Portaria Engº. Fiscal SINFRA 109/2016
RNP 1210637286



DIÁRIO DE OBRA

Protocolo/SINFRA

Folha: 55
26

N. DA FOLHA

DATA (dd/mm/aa)

26/01/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entr° Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM

INSTÁVEL

CHUVOSO

IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D

S

T

Q

Q

S

S

Sem atividades nesse dia

Eng° Cassio M. C. Santos
CREA N° MG67546/D
ENG. CONSTRUTORA

Eng° Alexandre Zigoski Américo Vieira
Portaria Eng°. Fiscal SINFRA 109/2016
RNP 1210637286



CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338

Trecho: Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163

Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)

Lote: 02

Data:	07/01/2017
Estaca:	3825 + 0,0 a 3837 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50º
Temperatura ambiente:	29º

DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3826	3829	3832	3835
Posição: D / X / E	LD	EX	LE	EX
Nº da bandeja	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1599	1603	1604	1604
Peso da bandeja (g)	1510	1512	1514	1515
Peso do asfalto (g)	89	91	90	89
Área da bandeja m²	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m²	1,19	1,21	1,20	1,19
Taxa em kg/m² média	1,20			

OBSERVAÇÕES:

Eivaldo Silva
 Laboratorista

[assinatura]
 Eng. Responsável

 Supervisora

RECEBEMOS DE EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 97.742,05 DESTINATÁRIO: GUAXE CONSTRUTORA LTDA - AVENIDA AV LIONS INTERNACIONAL, 2700 SETOR W ZONA URBANA TANGARA DA SERRA-MT

NF-e
 Nº. 000.006.066
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

ROD DOS IMIGRANTES, S/N KM 8 - 6
 CAPELA DO PISSARRAO - 78132-400
 VARZEA GRANDE - MT Fone/Fax: 6536922374

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.006.066
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5116 1004 4209 1600 0313 5500 1000 0060 6619 1022 3658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADIO/REC TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151160057135409 - 11/10/2016 13:21:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132359936

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.420.916/0003-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO

AVENIDA AV LIONS INTERNACIONAL, 2700 SETOR W

MUNICÍPIO

TANGARA DA SERRA

BAIRRO / DISTRITO

ZONA URBANA

UF

MT

FONE / FAX

6536483320

CEP

78300-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132004186

CNPJ / CPF

02.837.996/0001-10

DATA DA EMISSÃO

11/10/2016

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/10/2016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:21:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,74	97.742,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.428,40	97.742,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMAM LOGISTICA LTDA VARZEA GRANDE

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

12055933

PLACA DO VEÍCULO

PUV2967

UF

MT

CNPJ / CPF

11.105.987/0003-97

ENDEREÇO

RODOVIA DOS IMIGRANTES

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133822133

QUANTIDADE

28790

ESPÉCIE

KG

MARCA

EMAM

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

28.790,000

PESO LÍQUIDO

28.790,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CM30	ASFALTO DILUIDO CM 30 CURA MED ONU 1999 CL 3	27150000	040	5102	KG	28.790,0000	3,3950	97.742,05	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ***** PEDIDO: 50988***** LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRA: ROD. BR MT 338 - SIMIONI - MUN. ITANHANGA - ***** MT. TICKET DE PESAGEM : 7217 INFORMACAO AO DESTINATARIO: OR: 127306REDUCAO DE 100DA BASE DE CALCULO DOICMS CONFORME ART 31 INCISO I DO ANEXO VIII DO RICMS/MTDECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE E QUE ATENDE A REGULAMENTACAO EM VIGOR. RISCO (CLASSE 3, N.30) GRP EMB III - NOME EMBRQ:ALCATROES LIQUIDOS. CODIGO ANTT:000001205593 DA TRANSPORTADORA.Lacres Cor/Remessa/Quantidade: VD/00001/3: 0000008014, 0000008020, 0000008089. Lacres Cor / Remessa / Quantidade: VD/00001/0 Lacres Nrs.: 0000008014, 0000008089, 0000008020, Motorista: ROGERIO DOMINGUES DOS SANTOS CPF: 00221354131REDUCAO 100DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME DECRETO 2254 DE 26/11/2009-MT.Ped: 030580/16Veiculo = PUV2967/ Motorista = ROGERIO DOMINGUES DOS SANTOS

RESERVADO AO FISCO



GUAXE CONSTRUTORA
LTDA.

Protocolo/SINFF
Folha: 02
Ass: [assinatura]

CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ASFALTO DILUÍDO (CM-30)

Rodovia: MT-338

Trecho: Entr° Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod. BR-163 (lote 03)

Material: CM-30

Peso Líquido: 28,790

Distribuidor: EMAM - Emulsões Ltda.

Nota Fiscal n.º 000.006.066

Local de coleta: Laboratório Central

Horário: 14:00

Data do recebimento: 12/10/2016

CARACTERÍSTICAS	ENCONTRADO	ESPECIFICADO
VISCOSIDADE SSF, 25 °C, s	92	75 a 150
PONTO DE FULGOR	83	38 Min. °C

OBS.:

EDIVALDO A. DA SILVA.
LABORATORISTA CONSTRUTORA

LABORATORISTA FISCAL